



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 – Presidente da Câmara

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6, 16V FLEX, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos para atividades da Câmara Municipal e deslocamento dos Vereadores e funcionários para desempenho de atividades vinculadas ao bom funcionamento da Câmara Municipal (a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado do veículo, inclusive por vezes em visitas técnicas intermunicipais e interestaduais, além das atividades administrativas cotidianas. Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter o veículo num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

4.1 Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foi relacionado o veículo pertencente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

4.2 Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6, 16V FLEX, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ	Serviços	12 Meses



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em virtude da possibilidade da ocorrência de diversas situações acidentais e, portanto, imprevisíveis, tais como roubos, furtos e acidentes, da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, contrata anualmente serviços de seguro para o veículo, visando minimizar os eventuais impactos e prejuízos, por vezes imensuráveis, oriundos de sinistros dessa natureza, permitindo, assim, o justo ressarcimento de forma ágil, eficiente e com o melhor preço para a Administração.

5.2 Desse modo, infere-se que tais serviços, embora não inseridos nas atividades finalística da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, são indispensáveis ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento das tarefas desenvolvidas pelo Município, tanto administrativas quanto operacionais. A contratação é para um serviço comum de apólice de seguro com empresas devidamente registradas e aptas para comercializar este produto é a única forma de o Município realizar e atender este objeto.

5.3 E como é um objeto de natureza contínua que todos os anos há necessidade, não podendo ficar sem o mesmo, este deverá ter possibilidade de renovação pelo máximo de tempo possível.

5.4 As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedor do ramo de atividade pertinente e ainda pesquisa em sites como as Plataformas BLL, Painel de Preços, conforme Mapa de Apuração de Preços.

Alfa Seguradora	Bradesco Seguros	Gente Seguradora	Porto Seguro	Ministério Economia	Menor Valor	Valor Mediano	Maior Valor
1.7733,05	1.843,97	1.418,44	1.747,14	1.700,00	1.418,44	1.747,14	1.843,97

6.2 - A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.747,14 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Seguros para veículos diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Especificações comuns a todos os veículos:
 - I. RCF (Danos Materiais): R\$ 200.000,00 por veículo;
 - II. RCF (Danos Corporais): R\$ 200.000,00 por veículo;
 - III. RCF (Danos Morais): R\$ 50.000,00 por veículo;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- IV. APP (morte): R\$ 20.000,00 por passageiro;
- V. APP (invalidez): R\$ 20.000,00 por passageiro;
- VI. Lotação: em todo Território Brasileiro;
- VII. Tipo: Pass/Automóvel e Carga;
- VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;
- IX. Assistência 24 horas (obrigatória);
- X. Incluir troca de vidros, faróis, lanternagem, suporte, recarga de bateria;
- XI. Serviço de guincho 24 hrs sem limite de KM;
- XII. Serviço de taxi para trazer os passageiros para cidade de origem.

b) Características comuns a todos os veículos:

- I. Podem ser vistoriados pela interessada na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;
- II. O veículo pertencente ao objeto solicitado, possuem características originais do fabricante;
- III. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
- IV. São utilizados nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná;

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados esperados são;

- Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná;
- Assegurar o patrimônio da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná e aqueles que estejam em sua responsabilidade.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - Em relação a fiscalização e gestão do contrato este é de responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, em indicar servidor com o conhecimento necessário ou capacitar caso seja necessário para a adequada fiscalização e gestão contratual.

10.2 - Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestores do Contrato: LUIZ DE MOURA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Fiscal do Contrato: João Batista dos santos



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 - Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

14.1 - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA DOS SANTOS
Data: 14/05/2024 08:46:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
João Batista dos Santos